



30 - **0285900-87.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE). Apelado: Maria Janaina de Sousa Freitas. Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

6 - **0621011-04.2017.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Antônio Lucena Cabral. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

31 - **0621784-39.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Isadora de Lima Neves. Advogada: Carla Raylla Candido Pereira (OAB: 44570/CE). Advogado: Paulo Celso Luna Lima Verde (OAB: 41978/CE). Agravado: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

12 - **0623461-75.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Agravante: Maria Odete de Sousa Oliveira. Advogado: Francisco Yago Oliveira do Nascimento (OAB: 43625/CE). Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

21 - **0623794-90.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Agravante: Olem Participações Ltda. Advogado: Manoel de Sousa Aires Júnior (OAB: 26705/CE). Agravado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Adm. Judicial: Carlos Eduardo de Lucena Castro. Advogado: Carlos Eduardo de Lucena Castro (OAB: 10666/CE). Advogado: Carlos Eduardo Miranda de Melo (OAB: 20433/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

16 - **0628329-96.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Maria Aparecida Ferreira dos Santos. Advogado: Leonardo Mecení (OAB: 105250/RJ). Agravado: Evandro Ferreira dos Santos. Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

8 - **0631063-25.2018.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Ricardo Denis Rodrigues Magalhães. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

9 - **0631103-07.2018.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Francisco de Assis Mesquita. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

19 - **0632191-75.2021.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Embargante: Aida Alves de Oliveira. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Embargado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

Total de processos a julgar: 39

Fortaleza, 15 de maio de 2023.

MARCEL BENEVIDES DOS SANTOS

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

SEÇÃO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 14:00 hrs, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

33 - **0623482-80.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Requerente: Joselânio Gomes Moreira. Advogado: Gwerson Jocsan Queiroz de Figueiredo (OAB: 22776/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE



ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

26 - **0626015-46.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Maranguape/Vara Única Criminal de Maranguape. Requerente: A. D. S. de F.. Advogado: Danilo Alves de Souza (OAB: 40252/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

27 - **0626917-96.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Maracanaú/1º vara criminal. Requerente: Joaquim Jacinto Neto. Advogado: Francisco Newton Matos Junior (OAB: 22499/CE). Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

28 - **0629389-70.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Requerente: Francisco Edilson Moreira da Silva. Advogada: Sabrina Valéria Melo Peres Portela (OAB: 38606/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

29 - **0632541-29.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/5ª Vara do Juri. Requerente: José Nilson Machado dos Santos. Advogado: Francisco Valdeni da Silva (OAB: 11101/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

30 - **0635819-38.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Requerente: F. A. S. C.. Advogado: Anderson José Cunha dos Santos (OAB: 20944/PI). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

31 - **0636838-79.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/2ª Vara do Juri. Requerente: Cleano Albino do Nascimento. Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes (OAB: 24670/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

32 - **0641616-92.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Requerente: J. S. N.. Advogado: Francisco Diego Tavares de Luna (OAB: 33694/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

Total de processos a julgar: 33

Fortaleza, 16 de maio de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal

TJCE/EXE - Habeas Corpus EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0625150-86.2023.8.06.0000 Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Victor Gabriel de Oliveira Soares. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. EMENTA: HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. ROUBO QUALIFICADO PELO RESULTADO LESÃO CORPORAL GRAVE. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. INOCORRÊNCIA. PACIENTE PRESO HÁ SEIS MESES. FEITO QUE SE ENCONTRA AGUARDANDO A CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE DESÍDIA ESTATAL NA CONDUÇÃO DO PROCESSO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM CONHECIDA E DENEGADA. 1. Paciente preso por infração ao crime previsto no art. 157, § 2º, II, e § 3º, I, do Código Penal, apontando como autoridade coatora o Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE. 2. Como é cediço, os prazos legais não são peremptórios, admitindo dilações quando as peculiaridades do caso concreto assim exigirem, tais como a complexidade da ação da penal, a pluralidade de réus, a necessidade de se deprecar a realização de atos de cientificação, diligências para oitiva de testemunhas, dentre outras, que não advenham da própria defesa. Ainda assim, é indispensável a observância aos limites da razoabilidade, bem como à garantia constitucional de razoável duração do processo. 3. Da análise da cronologia de tramitação da ação originária, observou-se que no prazo de um pouco mais de 06 (seis) meses de duração do processo, houve a efetivação de diversos atos processuais, inclusive fora realizada a revisão da custódia preventiva do paciente e dos corréus, encontrando-